



BOLSAS DE MÉRITO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

REGULAMENTO 2022/2023

Um futuro, com segurança.

www.iseclisboa.pt

Artigo 1.º (Regulamentação)

As Bolsas de Mérito da Caixa Geral de Depósitos (BMCGD) são atribuídas pela Caixa Geral de Depósitos (CGD) no âmbito do protocolo de cooperação existente entre a Universitas/ISEC Lisboa e a CGD, regulamentada pelo presente regulamento.

Artigo 2.º (Aplicação e Atribuição de BMCGD)

- O prémio de 3000€ atribuído pela CGD para bolsas de mérito é distribuído por três estudantes do ISEC Lisboa.
- 2. O presente Regulamento aplica-se a estudantes inscritos em:
 - a. Cursos Técnico Superior Profissional (CTeSP);
 - **b.** Ciclo de estudos de Licenciatura;
 - c. Ciclo de estudos de Mestrado.
- 3. A atribuição das BMCGD será distribuída conforme segue:
 - a. Uma para um dos inscritos em CTeSP;
 - b. Uma para um dos inscritos em Ciclo de estudos de Licenciatura;
 - **c.** Uma para um dos inscritos em Ciclo de estudos de Mestrado.
- 4. Caso não sejam atribuídas bolsas num ou mais ciclo de estudos, as mesmas reverterão a favor dos outros ciclos de estudo, privilegiando-se aqueles com maior número de candidatos à BMCGD.

Artigo 3.º (Definição)

- A BMCGD é uma prestação pecuniária, de valor fixo de 1000€, destinada a estudantes que tenham mostrado um aproveitamento escolar excecional.
- 2. Entende-se por aproveitamento escolar excecional do estudante o cumprimento cumulativo das seguintes condições:





- a. No ano letivo de 2022-2023 ter obtido aprovação em pelo menos 60 ECTS, salvo os estudantes inscritos no 2º ano do Mestrado em Educação Pré-escolar que têm de ter obtido aprovação a 30 ECTS;
- A aprovação referida na alínea anterior não contempla ECTS obtidos por Creditação de Competências;
- c. O número de ECTS considerados para a atribuição da BMCGD contabiliza apenas as Unidades Curriculares (UC) aprovadas e realizadas pela primeira vez;
- d. A média das classificações das UC tem que ser igual ou superior a 16 valores.

Artigo 4.º (Elegibilidade)

- Só são elegíveis os estudantes do ISEC Lisboa que se encontrem nas condições referidas no ponto 2 do artigo anterior.
- 2. Só são elegíveis os estudantes do ISEC Lisboa aos quais não tenha sido atribuída qualquer outra bolsa de mérito no atual e nos dois anos letivos precedentes.
- 3. Não são elegíveis os estudantes que em 2022-2023 tenham realizado apenas as UC de Trabalho Final de Mestrado (TFM).
- 4. Não são elegíveis estudantes que tenham valores em dívida para com o ISEC Lisboa.

Artigo 5.º (Critérios de seleção e de seriação)

- 1. Os estudantes serão selecionados de acordo com o Artigo 3º e serão seriados de acordo com a média da classificação obtida nas UC em 2022-2023 arredondada à centésima;
- 2. A BMCGD será atribuída aos candidatos que se posicionem na primeira posição dos CTeSP, na primeira posição do ciclo de estudos de Licenciatura e na primeira posição do ciclo de estudo de Mestrado;
- 3. Em caso de empate de pontuação serão seguidos os seguintes critérios sequenciais:
 - a. Número mais elevado de ECTS realizados no momento da candidatura da BMCGD;

- b. Média de classificação de todas as Unidades Curriculares em que obteve aprovação no CTeSP ou no ciclo de estudos, até ao final do ano letivo 2022-2023.
- 4. Em caso de persistência da situação de empate o valor total da bolsa, em cada ciclo de estudos, é repartido pelo número de estudantes seriados nas posições referidas no ponto 2.

Artigo 6.º (Procedimentos de candidatura e comunicação de resultados)

- 1. Só serão considerados para a atribuição da BMCGD os estudantes que formalizarem a sua candidatura dentro do prazo previsto para esse efeito.
- 2. A candidatura é formalizada em formulário disponibilizado para o efeito enviado via correio eletrónico.
- A Candidatura deverá ser apresentada via email bmcgd@iseclisboa.pt até dia 29 de abril de 2024.
- **4.** A seleção e seriação dos estudantes são efetuadas pelos serviços e supervisionada pelo Conselho de Direção do ISEC Lisboa.
- 5. A seleção e seriação são efetuadas mediante a candidatura apresentada pelo estudante nos prazos estabelecidos e tendo em conta os elementos constantes dos processos e registos académicos dos estudantes.
- 6. Os resultados preliminares são divulgados, através do número do aluno, no site do ISEC Lisboa, até ao final do dia 03 de maio.
- 7. Os estudantes interessados poderão apresentar a sua reclamação (caso pretendam) até ao final do dia 06 de maio, para o mesmo endereço eletrónico do n.º 3 do presente artigo.
- 8. Os resultados finais são divulgados no site do ISEC Lisboa, no dia 10 de maio.
- A entrega das BMCGD é efetuada no dia 19 de maio de 2024, na festa do Dia do ISEC Lisboa.





Visto e aprovado em Conselho de Direção do ISEC Lisboa. Pelo Conselho de Direção do ISEC Lisboa,

Prof. Doutora Maria Cristina Ventura

Jania gristins Ventury





Alameda das Linhas de Torres, 179 1750-142 Lisboa

www.iseclisboa.pt